

## **LEI N° 1.776/2006**

### **Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) a adquirir terreno**

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), Autarquia Municipal, autorizado a adquirir um terreno com 604,87 m<sup>2</sup> (seiscentos e quatro, vírgula oitenta e sete metros quadrados), localizado na zona rural do Buieié, Município de Viçosa, de propriedade de José Mário Soares, CPF nº 157.758.796-00.

**Parágrafo único -** O terreno possui as seguintes confrontações: 08 metros na linha de frente, pela estrada; na linha dos fundos, 08 metros com o mesmo proprietário; 72,75 metros na linha lateral direita, confrontando com Alzira Alves Pereira, e 71,83 metros na linha lateral esquerda com o proprietário do imóvel, estando este inscrito no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Viçosa sob o número 39.865, livro 3-BI, de 11 de outubro de 1974.

**Art. 2º -** Na área descrita no parágrafo único do artigo 1º, encontra-se perfurado e funcionando um poço artesiano e demais instalações, os quais serão regularizados pelo SAAE para fins de autorga do poço à Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM).

**Art. 3º -** Como pagamento do referido terreno, será considerada a avaliação feita pela comissão nomeada pela Portaria PMV nº 224/2006, no valor de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme Laudo de Avaliação.

**Parágrafo único -** A despesa correrá por conta da dotação orçamentária 17.122.0021.1002 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 25 de outubro de 2006

Raimundo Nonato Cardoso

Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 24.10.2006)